



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº1.891 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento aos servidores FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do POLONOROESTE, Engenheiro Civil MARCOS ANTÔNIO ZAMPIERI NUNES, Engenheiro Civil JOSÉ RIBAMAR RAMALHO, Engenheiro Civil OLAVO ANANIAS DE JESUS, ao Rio de Janeiro, para apresentar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico das estradas vicinais coletoras para o III BBD, no período de 16-02 a 24 de fevereiro de 1984.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 1.984

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 521 do dia 23/02/84  
Fátima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.801 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento aos servidores FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Coordenador do Polígrafo, Engenheiro Civil, MARCOS ANTONIO CAMBIRI NUNES, Engenheiro Civil, JOSÉ RIBANIR MAIA, Engenheiro Civil, OLAVO AMARAL DE JESUS, ao Rio de Janeiro, para apresentar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, as estradas vicinais coletoras para o III BBD, no período de 16-02 a 24 de fevereiro de 1984.

Forte Velho-Rô, 20 de fevereiro de 1984

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador